



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, celebrado entre o **Município de Santa Rita**, e a Netumar Transportes e Viagens Ltda - EPP – **Contratação para locação de ônibus e Micro-Ônibus e Van para atender as demandas da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita** - Na forma abaixo:

O **Município de Santa Rita**, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº **09.159.666/0001-61**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Emerson Fernandes A. Panta**, doravante denominada **Contratante**, e, do outro lado a Netumar Transportes e Viagens Ltda - EPP – **empresa de direito privado**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.508.180/0001-30**, com sede na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, sito na Rua da Independência nº 103, Bairro Liberdade, CEP: 58.020-510, neste ato legalmente representada pelo Sr. Thiago de Figueiredo Silva, com CPF sob o nº 035.306.994-97 e RG nº 2.317.113 – SSP/PB, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1. O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
 - a. Art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos constantes do Contrato 073/2017, referente a contratação de empresa **para locação de ônibus e Micro-Ônibus e Van para atender as demandas da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

02.050	Secretaria de Administração
04.122.2102.2009	Manutenção de Coordenação de Administração
3390.39.00	outros serviços terceiros –pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se o acréscimo ante a necessidade veemente de continuidade dos serviços prestados pelo Município de Santa Rita, considerando o aumento da demanda, em conformidade com a planilha anexada ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 073/2017, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita – PB, 01 de novembro de 2018.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional
Contratante

Netumar Transportes e Viagens Ltda - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL
1	Ônibus destinado a Secretaria de Administração, para atender alunos universitários, em direção ao IFPB, UEPB, UFPB e faculdades particulares, nos turnos manhã e noite (ida e volta). Veículo modelo urbano com duas (02) portas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança exigido por lei; ano e modelo; com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados; com motorista devidamente habilitado, seguro total, incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. Obs: É de responsabilidade da contratada o combustível, manutenção, peças e alimentação do motorista, de acordo com a - Lei nº 8.729/2008. (01 ônibus por mês)	Unidade	2	12.833,00	25.666,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. DIÁRIA	PREÇO TOTAL
2	Micro-ônibus destinado a Secretaria de Administração e Gestão. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação com todos os equipamentos de segurança exigido por lei; com 21 (vinte e uma) poltronas, cinto de segurança; com motorista devidamente habilitado, seguro total, incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. OBS: É de responsabilidade da contratada o combustível, manutenção, peças e alimentação do motorista, de acordo com a lei nº 8.729/2008.	Diárias	75	650,66	48.799,50
3	Van convencional destinada a Secretaria de Administração e Gestão. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação com todos os equipamentos de segurança exigido por lei; comar condicionado, 15 (quinze) poltronas, cinto de segurança; com motorista devidamente habilitado, seguro total, incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. OBS: É de responsabilidade da contratada o combustível, manutenção, peças e alimentação do motorista, de acordo com a lei nº 8.729/2008.	Diárias	75	400,00	30.000,00
TOTAL					104.465,50



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos constantes do Contrato 073/2017, referente a contratação de empresa para locação de ônibus e Micro-Ônibus e Van para atender as demandas da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita.

Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/11/2018

**EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA



Nº 933

ANO 06

Quinta -feira, 06 de dezembro de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Pregão Presencial SRP nº 037/2018 Processo nº 127/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Pregão Presencial para Aquisição de refeições, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita/PB, ao mesmo tempo informa que o pregão supracitado será realizado no dia 21 de dezembro de 2018, às 09:30. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link <http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/editais/>.

Santa Rita, 06 de dezembro de 2018.

Maria Neuma Dias
Pregoeira - CPL/PMSR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Getúlio Vargas, 40B - Centro - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 038/2017. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 988083347. E-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com. Edital: www.santarita.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 06 de Dezembro de 2018

MIGUEL CARLOS LOPES FILHO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2014
Processo nº 125/2018 c/c processo nº 079/2014
Pregão Presencial nº 033/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: Maria de Lourdes Ferreira - Me
CNPJ: 11.969.296/0001-70
Objeto: Renovação do prazo por mais 04 (quatro) meses

do contrato nº 211/2014, referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, cisternas/caixas d'água e bombas para viabilizar o abastecimento de água nos Distritos de Santa Rita, assim como o funcionamento das fontes de água instaladas nas praças do Município. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 08/11/2018.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Objeto: Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos constantes do Contrato 073/2017, referente a contratação de empresa para locação de ônibus e Micro-Ônibus e Van para atender as demandas da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 01/11/2018

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional